



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2013

OTORRINO

## PMA terá que ofertar serviço

A juíza de Direito Elvira Maria de Almeida Silva julgou procedentes os pedidos do Ministério Público e deferiu liminar em face do Município de Aracaju, determinando que o mesmo providencie, no prazo de 60 dias, a contratação de estabelecimento de saúde habilitado nos serviços de otorrinolaringologia, para a prestação de assistência integral especializada aos pacientes do Serviço Único de Saúde – SUS.

A Ação Civil Pública foi ajuizada pela promotora de Justiça Euza Missano, curadora dos Direitos à Saúde, diante da denúncia de que um paciente neonato precisou fazer o “teste da orelhinha” e não foi atendido. Outro paciente, já

adolescente, diagnosticado com mastoidite crônica, não conseguiu a cirurgia necessária. De acordo com a promotora de Justiça, o Município de Aracaju não possui serviço próprio e não renovou contrato com o prestador habilitado.

Segundo Elvira Maria, o deferimento da liminar servirá para diminuir o risco a que se encontra exposta a população que necessita do serviço de saúde pública. A magistrada ainda ressaltou que o Município deverá oferecer consultas médicas em atenção especializada, procedimentos de audiometria de reforço, teste para Labirintite (VANG), videolaringoscopia, entre outros.